



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 172/ 2021.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, RESPECTIVOS PROVIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica autorizada a criação e provimento de 08 (oito) cargos temporários de "AGENTE DE TRABALHOS PESADOS", com a finalidade específica de atendimento a serviços essenciais de limpeza pública, conforme descrição funcional do Anexo 1 desta lei complementar.

Parágrafo Único - Os servidores serão contratados temporariamente, através de processo seletivo simplificado, perceberão vencimento correspondentes a referência 1, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rubineia e serão regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Complementar nº 14/98).

Art. 2º - Fica autorizada a criação e provimento de 04 (quatro) cargos temporários de "GARI", com a finalidade específica de atendimento a serviços essenciais de limpeza pública, conforme descrição funcional do Anexo 1 desta lei complementar.

Parágrafo Único - Os servidores serão contratados temporariamente, através de processo seletivo simplificado, perceberão vencimento correspondentes a referência 1, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rubineia e serão regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Complementar nº 14/98).

Art. 3º - Fica autorizada a criação e provimento de 02 (dois) cargos temporários de "COLETOR DE LIXO", com a finalidade específica de atendimento a serviços essenciais de limpeza pública, conforme descrição funcional do Anexo 1 desta lei complementar.

Parágrafo Único - Os servidores serão contratados temporariamente, através de processo seletivo simplificado, perceberão vencimento correspondentes a referência 1, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rubineia e serão regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Complementar nº 14/98).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta da dotação específica do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, aos 15 de janeiro de 2021.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente de Trabalhos Pesados

Realizar coleta de galhos, entulhos e limpeza em geral de área públicas, acompanhar os dejetos até seu destino final cuidando também da sua deposição de acordo com as leis vigentes; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os em ordem; Orientar a população a destinar adequadamente o lixo; Executar trabalhos braçais sem especialização previstos nas atribuições de agente de serviços gerais; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; Executar serviços rotineiros como: carregar, transportar e entregar materiais; Trabalhar com instrumentos na abertura e cobertura de valas;

Trabalhar na limpeza (carpir, lavar, varrer, recolher entulhos etc) de logradouros públicos, terrenos baldios e áreas verdes; Auxiliar nos serviços em vias públicas - pavimentação, preparo de solo etc; Auxiliar na Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiro; Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados; Auxiliar nas construções, ampliações, operações e manutenções e recobrimento de valas, carregamento de tubos e materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos; São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza dos mesmos; São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza de seu setor de trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

Gari

Executar atividades rotineiras como: percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos para coletar o lixo; varrer ruas, praças, parques e jardins, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; transportar o lixo até o local do despejo; Executar de acordo com o programa municipal a coleta seletiva do lixo; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os em ordem. Orientar a população a destinar adequadamente o lixo; Executar trabalhos braçais sem especialização previstos nas atribuições de agente de serviços gerais; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza de seu setor de trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

Coletor de Lixo

Realizar coleta de lixo domiciliar, industrial e entulhos, realizar a coleta seletiva, acompanhar o lixo até seu destino final cuidando também da sua deposição de acordo com as leis vigentes; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os em ordem. Orientar a população a destinar adequadamente o lixo; Executar trabalhos braçais sem especialização previstos nas atribuições de agente de serviços gerais; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza de seu setor de trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

Rubineia, SP, 15 de janeiro de 2021.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal